



EDITAL DE ABERTURA DE VAGAS PARA MONITORES DE ENSINO Nº05/DAE/2023

EDITAL DE ABERTURA DE VAGAS PARA MONITORES DE ENSINO Nº 05/DAE/2023

A Diretora-Geral do Câmpus Chapecó, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, torna público processo de seleção de Monitores de Ensino, na modalidade remunerada, de acordo com as disposições deste edital.

1. Do cronograma

1.1 O processo seletivo seguirá conforme o descrito no cronograma abaixo:

Evento	Datas
Publicação do edital	28/07/2023
Período de inscrições	28/07/2023 a 04/08/2023
Seleção dos monitores	07/08 a 09/08/2023
Divulgação dos resultados	11/07/2023
Início das atividades	14/07/2023

2. Das disposições preliminares

2.1 Este edital estabelece as regras para seleção de monitores de ensino para atuação nos cursos citados no item III, ofertados pelo Câmpus Chapecó do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina - IFSC.

3. Das vagas

3.1 Ficam estabelecidas, neste edital, 03 (três) vagas de monitorias de ensino relativas aos Cursos Técnicos de Ensino Médio Integrado, Técnicos subsequentes e de Graduação, destinadas ao atendimento de discentes com necessidades de auxílio no processo de ensino e aprendizagem. Serão oferecidas duas modalidades de monitorias: monitor extraclasse e monitor de sala. As vagas estão distribuídas conforme quadros abaixo.

QUADRO 1 – Distribuição das vagas de monitores de ensino

Monitor	Tipo	Curso/Departamento	Disciplina / Área	CH	Turno	Coordenador Responsável
1	Extraclasse	Eng. Cont. Automação	Pré-Cálculo, Cálculo 1, Cálculo 2 e Geometria Analítica	20	Matutino e Vespertino	Alexandre DallaRosa
2	Em sala	Tecnólogo em Fabricação Mecânica/ Técnico em Eletroeletrônica	Física, Matemática Aplicada e Fundamentos Matemáticos	10	Noturno	Fernando Michelin
3	Extraclasse	Técnico de Informática/ Técnico em Desenvolvimento de Sistemas	Lab. Informática	10	Matutino e Vespertino	Flávio Fernandes

3.2 Serão convocados os candidatos aprovados de acordo com o quantitativo de vagas. Os classificados ficarão em lista de espera, pois surgindo nova vaga ou em caso de desistência do candidato anterior, serão chamados os da lista de espera, seguindo a ordem de classificação.

3.3 Para concorrer a vaga de monitor nas disciplinas de pré-cálculo, cálculo I, cálculo II e geometria analítica, o candidato deverá ter concluído ou estar cursando as disciplinas de cálculo II e geometria analítica.

3.4 Para concorrer a vaga de monitor nas disciplinas de física, matemática aplicada e fundamentos matemáticos, o candidato deverá estar matriculado no curso de Engenharia de Controle e Automação.

4. Da inscrição

4.1 O ato de inscrição do candidato importará no conhecimento e aceitação total dos critérios e regras estabelecidas neste Edital, dos quais não poderá alegar desconhecimento.

4.2 Poderão candidatar-se às vagas os estudantes regularmente matriculados em todos os cursos ofertados pelo IFSC – Câmpus Chapecó, exceto a vaga 2 (dois) do quadro de distribuição das vagas.

4.4 As inscrições deverão ser efetuadas no período de 28/07 a 04/08/2023, exclusivamente por meio do formulário eletrônico disponível no seguinte endereço:

<https://forms.gle/aGjNkYVVPsow6gWt8>



4.5 Caso o candidato se inscreva em duas ou mais unidades curriculares, será considerada válida a unidade curricular da última inscrição realizada.

4.6 O candidato deve ter disponibilidade de tempo e equipamentos eletrônicos (computador e/ou smartphone) para atendimento online, quando necessário. A monitoria deve ser realizada na presencialidade, nas dependências do IFSC Campus Chapecó.

4.6 O monitor selecionado deve possuir conta corrente ou poupança em seu nome para pagamento da bolsa monitoria, caso selecionado.

5. Das atribuições e proibições do monitor

5.1 De acordo com o parágrafo 6º do Art. 171 da RDP, o monitor (a) deverá:

- I – cumprir carga horária prevista no edital;
- II – planejar, auxiliado pelo professor orientador, suas atividades de monitoria;
- III – auxiliar os(as) estudantes a realizar exercícios e outras tarefas curriculares.

5.2 Além disso, deverá:

I - Desenvolver as atividades previstas no plano de trabalho definido pelo professor orientador e coordenações dos Cursos;

II - Divulgar em conjunto com outros monitores seus horários de plantão;

III - Apresentar ficha ponto de monitoria, preenchida e assinada **até o quinto dia útil de cada mês** no Departamento de Assistência Estudantil - DAE; (Anexo I)

IV - Apresentar relatório mensal das orientações realizadas, contendo horário de início e término, nome dos estudantes, unidade curricular e conteúdo trabalhado; (Anexo II)

V - Preencher ficha de avaliação no final da monitoria; (Anexo III)

VI - Colaborar com a integração entre os estudantes e o professor das unidades curriculares, mantendo sempre o zelo, sigilo e normas de discricção e segurança em todos os aspectos que envolvam a instituição;

VII - Auxiliar os docentes em tarefas didáticas, compatíveis com o seu grau de conhecimento, relacionada a mediação pedagógica dos estudantes para resolução de exercícios, esclarecimentos de dúvidas com relação ao conteúdo;

5.3 É vedado ao monitor(a)

5.3.1 Substituir o docente na regência de aulas;

5.3.2 Exercer as atividades de monitoria no seu horário de aula;



5.3.3 Elaborar ou corrigir trabalhos e provas;

5.3.4 Realizar avaliações e/ou atribuir notas e frequência aos alunos;

5.3.5 Acumular monitorias e outras bolsas de ensino, pesquisa e extensão;

6. DA REMUNERAÇÃO

6.1 Os monitores cuja carga horária será de 10h semanais, receberão **04 parcelas de R\$250,00** (duzentos e cinquenta reais), pagas em setembro, outubro, novembro e dezembro de 2023, cumpridas de 14 de agosto a 08 de dezembro de 2023.

6.2 O monitor cuja carga horária será de 20h semanais, receberá **04 parcelas de R\$500,00** (quinhentos reais), pagas em setembro, outubro, novembro e dezembro de 2023, cumpridas de 14 de agosto a 08 de dezembro de 2023.

7. Da seleção e Divulgação do resultado

7.1 O processo de seleção e a divulgação do resultado serão realizados no período estipulado no cronograma deste edital, podendo ser prorrogado de acordo com necessidade.

7.2 A seleção do monitor será realizada por uma Comissão Examinadora composta pelo professor do componente curricular e pelo coordenador do respectivo curso (Parágrafo 5º, Art. 105 – RDP).

7.3 A comissão examinadora fará uma entrevista presencial e examinará o Coeficiente de Aproveitamento Acadêmico – CAA do candidato.

7.4 O candidato classificado deverá encaminhar para o e-mail dae.chapeco@ifsc.edu.br o *Termo de Compromisso e Responsabilidade do Monitor* contendo todos os dados preenchidos. (Anexo IV)

8. Dos professores orientadores

8.1 Os professores orientadores são os responsáveis pelas atividades de monitoria e deverão realizar a supervisão de todas as atividades desenvolvidas pelo monitor.

8.2 No caso de desempenho insatisfatório, cabe ao professor orientador a solicitação por e-mail do pedido de desligamento do monitor. O pedido deverá conter a justificativa do desligamento.



9. Da certificação

9.1 Ao final do contrato de monitoria, não havendo pendências de relatórios, o aluno monitor fará jus ao Certificado de Monitoria, expedido pelo DAE. Este documento comprova a realização das atividades junto ao currículo acadêmico do aluno-monitor.

10. Das disposições finais

10.1 Não serão aceitas inscrições fora do prazo, e em lugar diferente do estabelecido neste edital.

10.2 O exercício da monitoria não implica em vínculo empregatício com o IFSC-Campus Chapecó.

10.3 Situações não previstas neste edital serão tratadas pelas coordenações de cursos e pelo DAE. O monitor que se desligar das atividades da monitoria, antes da data final, deverá obrigatoriamente encaminhar para o e-mail dae.chapeco@ifsc.edu.br o pedido de desligamento (**anexo V**), com cópia para o professor orientador e Coordenação de curso.

10.4 Os dias de falta injustificada serão descontados do valor total no pagamento do monitor, de maneira proporcional.

10.5 Dúvidas sobre a seleção poderão ser encaminhadas para o e-mail dae.chapeco@ifsc.edu.br.

10.6 Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Chapecó, 28 de julho de 2023.

Sandra Aparecida Antonini Agne
Diretora-Geral - IFSC, câmpus Chapecó



ANEXO I

Ficha de Acompanhamento de Monitor/ Bolsista

Mês/Ano:	
-----------------	--

1. Identificação do Projeto	
Coordenador	
Bolsista	
Câmpus	
Departamento/Curso	
Local de execução	

2. Acompanhamento de Atividade do bolsista											
Dia	Período		Período		Rubrica do Monitor/ Bolsista	Dia	Período		Período		Rubrica do Bolsista
	Início	Fim	Início	Fim			Início	Fim	Início	Fim	
1						17					
2						18					
3						19					
4						20					
5						21					
6						22					
7						23					
8						24					
9						25					
10						26					
11						27					
12						28					
13						29					
14						30					



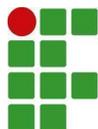
15							31					
16												

ANEXO II

RELATÓRIO DE ATENDIMENTOS REALIZADOS PELO(A) MONITOR(A)

Unidade Curricular:
Nome:
Orientador:

MÊS / ANO:						
	NOME	CURSO	MOD	TEMA ESTUDADO	TEMPO DE ATENDIMENTO	DATA
1						
2						
3						
4						
5						
6						
7						



8					
9					
10					
11					
12					
13					
14					
15					
16					
17					
18					
19					
20					



ANEXO III

AVALIAÇÃO DA MONITORIA DE ENSINO:

- 1) Você acha que seu trabalho teve impactos positivos no setor. Justifique.
- 2) Quais sugestões você teria para contribuir com a melhoria de sua atividade?
- 3) Quais as maiores dificuldades encontradas no desenvolvimento das atividades?
- 4) No caso de monitoria de ensino, qual sua sugestão para que esta atividade seja cada vez mais utilizada pelos alunos?



ANEXO IV

PROGRAMA INSTITUCIONAL DO IFSC, CÂMPUS DE CHAPECÓ

EDITAL Nº 03/2023 ABERTURA DE VAGAS PARA MONITORES DO CÂMPUS CHAPECÓ

TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE DOS MONITORES

DADOS DO(A) MONITOR(A)

Nome: _____ CPF: _____
Endereço: _____ RG: _____
Fone(s): _____ E-mail: _____ Data de Nascimento _____
Banco: _____ Agência: _____ Conta Corrente: _____

DADOS DO(A) PROFESSOR(A) ORIENTADOR(A)

Nome: _____ Depto: _____
E-mail: _____ Matrícula: _____

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA/CÂMPUS CHAPECÓ: Com sede na Rua Nereu Ramos, nº 3450D – Bairro Seminário – Chapecó/SC – CEP 89.801-136, por meio do presente instrumento particular, as partes supramencionadas firmam termos de compromisso e concessão de bolsa de monitoria, nos seguintes itens:

1. Concederá ao (à) MONITOR(A), bolsa de monitoria, para o desenvolvimento das atividades de _____ no semestre _____, seguindo as normas constantes neste termo e no Regulamento Didático-Pedagógico (RDP).

2. A bolsa de monitoria de que trata o item acima consistirá no repasse, por parte do IFSC, Câmpus Chapecó, mediante depósito em conta Corrente nº _____, agência nº _____ do Banco _____. Os monitores receberão **01 parcela mensal de 250,00** (duzentos e cinquenta reais) a serem pagas a partir de abril de 2023 até dezembro de 2023 por 10h semanais, cumpridas de 13 de março com término em 04 de julho, para os selecionados que concluírem o curso no semestre 2023/1, ou em 08 de dezembro de 2023 para os demais.

O **MONITOR** obriga-se a:

- Ser aluno regularmente matriculado em curso do IFSC e não possuir outra matrícula em curso regular de outra Instituição de Ensino.
- Desenvolver as atividades previstas no plano de trabalho, definido pelo professor responsável, em conjunto com a Coordenação dos Cursos, sob sua orientação e supervisão.
- Cumprir os horários conforme estabelecido pelo professor orientador e conforme a carga horária da monitoria.
- Estar disponível para orientar os alunos na execução de trabalhos e auxiliá-los nas dúvidas, nos horários de plantão.
- Preencher diariamente a sua Ficha de Frequência de Monitoria, validar com o professor orientador em enviá-la assinada até o quinto dia útil do mês subsequente.
- Colaborar com a integração entre os alunos e o professor da unidade curricular.



- Dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e as do setor envolvido/monitoria, respeitando, inclusive, o cumprimento da carga horária de dez horas semanais/10 horas semanais;
- Devolver ao IFSC, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso as obrigações deste Termo de Compromisso não sejam cumpridas.

O(a) **professor(a) orientador(a)** obriga-se a:

- Ser o responsável pelas atividades de monitoria, elaborar plano de trabalho em conjunto com o monitor, orientar, e realizar a supervisão de todas as atividades desenvolvidas pelo monitor..

Declaro estar ciente que, ao infringir qualquer uma das normas constantes neste termo ou no Regulamento Didático-Pedagógico (RDP), poderei ser automaticamente desligado(a) de minhas funções sem prévio aviso.

Aluno do(a) Monitor

Anuência do(a) professor(a) orientador(a)

Declaro estar ciente das normas constantes neste termo e do Regulamento de Monitoria onde constam as obrigações do(a) monitor(a) e do(a) professor(a) orientador(a).

Assinatura do(a) professor(a) orientador(a)

Chapecó, ____ de _____ de 2023.



ANEXO V

TERMO DE DESLIGAMENTO

Eu, _____, estudante regularmente matriculado(a) no _____ semestre do Curso de _____ no Câmpus Chapecó, matrícula nº _____, por este termo oficializo meu desligamento da função de monitor(a) da Unidade Curricular de _____, tendo firmado termo de compromisso na data de ____/____/202__.

Estou ciente de que o desligamento da função de monitor implicará no cancelamento do benefício da bolsa de monitoria.

Chapecó, _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Monitor(a)

Ciência do(a) Professor(a) Orientador(a)